

ATA N.º 34

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

XII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 12.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **30.500,00 €** (trinta mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 30.500,00 € (trinta mil e quinhentos euros).** -----

XII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a 9.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).** -----

ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO N.º 1 DE VILA FLOR – 4.º ANO – Pedido de Apoio Financeiro para Viagem: -

Presente Ofício da Professora do 4.º Ano da Escola EB1 N.º 1 de Vila Flor, Olímpia Felicidade Mendes de Carvalho, datado de 12 de agosto de 2013, solicitando um apoio financeiro para dezassete alunos e quatro professores, para realização de uma viagem à Ilha da Madeira, tendo recebido o apoio do Governo Regional da Madeira para concessão gratuita de alojamento, alimentação e um autocarro com guia turístico, faltando dinheiro para pagamento

dos bilhetes de avião, no valor de **211,00 €** (duzentos e onze euros) por pessoa, de acordo com o orçamento de uma agência de viagens. – **Deliberado, por unanimidade, compartilhar, juntamente com os pais, no pagamento dos bilhetes de avião à Ilha da Madeira, dos alunos do 4.º ano da Escola EB1 N.º 1 de Vila Flor.** -----

X FEIRA TERRAFLOR – FEIRA REGIONAL DE PRODUTOS E SABORES DE VILA FLOR 2013 – Suporte Jurídico da Feira: -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para suporte jurídico da X Feira TERRAFLOR 2013, a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NP EN ISO 9001:2008: -

Presente Email da *SGS ICS – Portugal*, datado de 07 de agosto de 2013, confirmando que se encontra concluída a análise do processo de Concessão do Município de Vila Flor pela NP EN ISO 9001, enviando cópia do respetivo certificado de conformidade **PT13/04470 (Versão 1)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

OFERTA DE LIVROS ESCOLARES: -

Presente proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 08 de agosto de 2013, referindo que, há uns anos a esta parte, tem a Câmara Municipal de Vila Flor decidido suportar o custo dos manuais escolares de todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, e **propondo** dar continuidade a esta iniciativa de ação social escolar para o novo ano letivo 2013/2014. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Vereadora.** -----

GRATUIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES: -

Presente proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 08 de agosto de 2013, referindo que, há uns anos a esta parte, tem a Câmara Municipal de Vila Flor decidido suportar o custo das refeições escolares de todos os alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, e **propondo** dar continuidade a esta iniciativa de ação social escolar para o novo ano letivo 2013/2014. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Vereadora.** -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – PARQUE NATURAL REGIONAL DO VALE DO TUA: -

Presente Ofício Circular 524, datado de 02 de agosto de 2013, dando conhecimento que,

através de deliberação da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana de 31 de julho de 2013, foi aprovada, para submissão a discussão pública, a **criação do Parque Natural do Vale do Tua**, a abranger os municípios de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor. -----

Mais informam, que o período de consulta pública tem duração de 20 (vinte) dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação do Aviso n.º 9906-A/2013, publicado no Diário da República, 2.ª Série, 2.º Suplemento de 02 de agosto de 2013. -----

Por fim, referem que a proposta de criação do parque natural estará disponível, no âmbito do período de consulta pública, na sede da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, sita na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, estando igualmente disponível no site www.valetua.pt. Assim, durante o período de consulta pública, podem ser apresentadas as observações, sugestões ou reclamações julgadas pertinentes, podendo ser remetidas por correio eletrónico para o email geral@valetua.pt ou por correio postal para a Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.638.286,82 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 05.08.2013 a 09.08.2013, num total de € **194.874,98 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos)**. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

CIRCO CLÁUDIO – Pedido de Isenção de Taxas: -

Presente Ofício, datado de 06 de agosto de 2013, solicitando autorização para montagem do Circo em Vila Flor, junto à GNR, durante o período de 17 e 18 de agosto de 2013 e a isenção das respetivas taxas, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 08 de agosto de 2013, refere que, relativamente ao pedido de isenção de taxas, o requerente, de acordo com o Despacho de autorização de instalação de recinto do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 06 de agosto de 2013, pagará ao Município as taxas previstas no n.º 1 e 2 do artigo 92.º da Tabela de Taxas, no valor total de **10,20 € (dez euros e vinte cêntimos)**. – **Deliberado, por**

unanimidade, não isentar o requerente do pagamento das respetivas taxas. -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA À XVIII FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE: -

Presente Fax, datado de 07 de agosto de 2013, solicitando autorização para colocação de cartazes e lonas, neste Concelho, com o objetivo de publicitar e divulgar a XVIII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que se realiza em Carrazeda de Ansiães, nos próximos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 09 de agosto de 2013, refere que, muito embora no fax recebido, a Autarquia de Carrazeda de Ansiães não faça referência à isenção de taxas, é de opinião que, tratando-se de um evento a organizar por uma Autarquia vizinha e de um certame que promove e divulga atividades económicas de interesse para a região, tem todo o interesse na sua realização e divulgação mesmo na área do concelho de Vila Flor, pelo que não há inconveniente em que seja isentada a requerente do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública e publicidade, considerando que se trata de um licenciamento fora do âmbito do Licenciamento Zero. -----

Mais refere que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, a colocação de publicidade na área do município está sujeita ao pagamento de taxas previstas na respetiva Tabela, podendo as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respetivo pagamento (artigo 28.º). No entanto, poderá haver lugar à isenção do valor da taxa relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal. Considerando os pressupostos enunciados, o Técnico Superior, entende que, tratando-se de um pedido formulado por uma outra Autarquia, e atendendo ao facto de também a Autarquia de Vila Flor poder beneficiar no território da Autarquia de Carrazeda de Ansiães de colocação de publicidade alusiva a eventos a decorrer em Vila Flor patrocinados pela Autarquia, poderá ser concedida a autorização nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, isentar o Município de Carrazeda de Ansiães das respetivas taxas, de acordo com a informação técnica.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Maria Olinda Nunes Barbosa

Local: Rua Álvares de Aragão – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Ana Maria Coelho Morais

Local: Volta dos Tristes, 3, R/C – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Casimiro Palhas

Local: Bairro da Mãe de Água – Santa Comba da Vilariaça

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Cândida Rodrigues Sampaio

Local: Av. Dr. Francisco Guerra, 1 – 1.º andar – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria do Nascimento Dias Seixas

Local: Av. Vasco da Gama, 15 – Edifício Europa – 3.º Dto – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Victor Manuel Macieira Moutinho

Local: Rua da Índia, 20 – 1.º andar Esq. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:-

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES – REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS / ESCOLA EB1 DE SEIXO DE MANHOSES – Pagamento de Indemnização por Ocupação de Parcela de Terreno (Seixo de Manhoses): -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 07 de agosto de 2013, referindo que, conforme ofício anexo do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares validou, em 31 de julho de 2013, a constituição de duas turmas na EB1 de Seixo de Manhoses. Mais refere o Técnico Superior que, na prática, para a implementação desta solução, é necessário construir, de imediato, outra sala que suporte o aumento de alunos registado. Perante esta realidade, em primeiro lugar é necessário adquirir uma parcela de terreno, anexa à escola existente, que permita a sua ampliação. -----

Assim sendo, informa o Técnico Superior, é necessário ressarcir o Senhor **Alfredo Abel Dionísio**, domiciliado na freguesia de Seixo de Manhoses, concelho de Vila Flor, com a importância de **7.500,00 €** (sete mil e quinhentos euros). A indemnização proposta deve-se ao facto de este autorizar a efetivação das obras referidas, numa parcela de terreno da qual é proprietário, com a área aproximada de 100,00 m² e que integra o prédio rústico sito no Lugar de Seixigal, freguesia de Seixo de Manhoses e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 173. – **Deliberado, por unanimidade, ressarcir o Senhor Alfredo Abel Dionísio, do**

valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), de acordo com a proposta e para os efeitos nela descritos. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A DEFICIENTES PARA O ANO LETIVO 2013/2014 (PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2013 A 31 DE JULHO DE 2014), ENTRE VILA FLOR E ALFÂNDEGA DA FÉ E VICE-VERSA: -

Presente Informação da Funcionária, Maria Dolores Quintero Ala Baraças, datada de 30 de julho de 2013, remetendo ao Executivo, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto* (Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), em virtude do valor base da prestação de serviços ser estimado em **14.000,00 €** (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). -----

Em anexo encontram-se o cabimento do Serviço de Contabilidade e a Declaração da Secção de Recursos Humanos, referindo não existirem meios para a realização do serviço de transporte a crianças deficientes, durante o ano letivo 2013/2014. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar caderno de encargos e convite;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto;** -----
 - **D. Maria Dolores Quintero Ala Baraças;** -----
 - **Sr. José Fernando Gonçalves Couto Magalhães;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Dra. Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na listagem em anexo à informação.** -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL VILARINHO / NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS” –

Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 06 de agosto de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido o período de audiência prévia, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que, atendendo aos critérios de apreciação, se encontra apta para efetuar a execução da empreitada, apresentada pela firma **“GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA.”**, pela importância de **58.750,00 €** (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma**

“GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA.”, pela importância de 58.750,00 € (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR E SAMÕES” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 06 de agosto de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido o período de audiência prévia, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que, atendendo aos critérios de apreciação, se encontra apta para efetuar a execução da empreitada, apresentada pela firma **“HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”**, pela importância de **22.948,75 €** (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”, pela importância de 22.948,75 € (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (FREIXIEL – TROÇO DA E.M. 629)” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 06 de agosto de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido o período de audiência prévia, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que, atendendo aos critérios de apreciação, se encontra apta para efetuar a execução da empreitada, apresentada pela firma **“CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.”**, pela importância de **65.997,00 €** (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CARLOS**

AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.”, pela importância de 65.997,00 € (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM SAMPAIO: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, pelo Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Topógrafo, Miguel Ângelo Sarmiento Alves Pereira, referindo que, para a concretização da obra em epígrafe, o Município de Vila Flor indemnizou o Senhor Orlando dos Santos Trigo Azevedo, com a importância de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) pela ocupação de uma faixa de terreno de 861,00 m², ou seja, ao preço/m² de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos). Mais informam que, por questões de ortografia do terreno e redução de custos com a construção, o facto é que o Município ocupou, além da área prevista de 861,00 m², mais 309,32 m², que indexados ao valor inicial por m² de indemnização, perfazem o montante de **2.319,90 €** (dois mil, trezentos e dezanove euros e noventa cêntimos) – **SOLUÇÃO 1.** -----

Referem, ainda, que após reunião do Fiscal Municipal, do Topógrafo e do Técnico Superior com o proprietário, este propõe ao Município ser ressarcido com a quantia de **3.000,00 €** (três mil euros), ficando a Câmara Municipal com o direito de ocupar uma área, para além da inicialmente prevista de 661,66 m² – **SOLUÇÃO 2.** Esta proposta (Solução 2), que passa a abranger uma área global de 1.522,66 m² é, na opinião dos serviços técnicos referidos, mais vantajosa para a Autarquia, porque o preço/m², na área agora em questão, reduz de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) para 4,53 € (quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescentando a possibilidade de criação de lugares de estacionamento de viaturas junto à infraestrutura criada, dado que o arruamento de acesso é exíguo, em termos de largura, facto impeditivo do estacionamento ao longo da via e que o trânsito automóvel se processe nos dois sentidos. -----

Em suma, atendendo aos argumentos atrás aduzidos, sugerem ao Município que indemnize o Senhor Orlando dos Santos Trigo Azevedo, com a importância de **3.000,00 €** (três mil euros), pela ocupação de uma parcela de terreno com a superfície de 661,66 m², que acresce à anteriormente adquirida de 861,00 m², ficando a área global do terreno comprado em 1.522,66 m². A parcela de terreno é desunida, à semelhança da anterior, do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Sampaio, sob o artigo 132. – **Deliberado, por unanimidade, indemnizar o Senhor Orlando dos Santos Trigo Azevedo, com a importância de 3.000,00 € (três mil euros), de acordo com a proposta dos serviços técnicos.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 47/2011

Requerente: Acácio Lázaro e Filhos, Lda.

Local: Estrada Nacional 214 – Carvalho de Egas

Assunto: Construção de um Hotel “Flor Village Park Hotel” – Reapreciação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de agosto de 2013, refere que o projeto de arquitetura foi objeto de reapreciação, pelo facto de ter expirado o prazo de seis meses a contar da data da notificação da deliberação de 18/04/2012, que aprovou o projeto de arquitetura. Mais informa, que o Executivo Municipal, em reunião de Câmara de 01 de julho de 2013, deliberou “*aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação*”. Posteriormente, em 08 de julho de 2013, o requerente solicita a confirmação de todos os pareceres das entidades externas envolvidas no processo, o qual mereceu, neste mesmo dia, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara “*Deliberado solicitar pareceres*”. Rececionados todos os pareceres, o Técnico Superior informa que os mesmos não sofreram qualquer alteração relativamente aos anteriormente emitidos. Por fim, refere ainda, que o requerente deverá entregar todos os projetos de especialidades no prazo máximo de seis meses a contar de 01 de julho de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

Proc. n.º 50/2011

Requerente: Helder José Martins Escobar

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 47 – Vila Flor

Assunto: Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura para construção de anexos, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 08 de agosto de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 03/2013

Requerente: José António Pinto Teixeira

Local: Rua do Cantinho – Vilarinho das Azenhas

Assunto: Construção de Casa de Campo – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 08 de agosto de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais refere que o processo se enquadra na alínea c) do artigo 2.º da Lei n.º 60/2007, *Obras de reconstrução sem preservação das fachadas, com demolição total*. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 25/2013

Requerente: Sumol + Compal Marcas, S.A.

Local: Lugar do Cabeço das Águas Frias – Sampaio

Assunto: Construção de ETAR – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de agosto de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 30/2013

Requerente: Norberto dos Santos Fraga Evaristo

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de agosto de 2013, refere que o local aonde vai ser edificada a moradia, segundo a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM integra a Classe de Espaços designada por “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. Mais refere, que o prédio rústico tem a área de 31.848 m², estando assim satisfeito o condicionalismo imposto no n.º 4 do artigo 65.º do Regulamento do PDM, pelo que não há inconveniente na aprovação do Projeto de Arquitetura. As infraestruturas em falta devem ficar a cargo do requerente, devendo o impetrante entregar neste Município, no prazo de seis meses a contar da data da notificação de aprovação do Projeto de Arquitetura, os projetos das diversas especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura, de acordo com a proposta.** -----

Proc. n.º 123/2010

Requerente: José Carlos Afonso Lopes

Local: Lugar do Sumagral – Sampaio

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Pedido de Concessão da Autorização de Utilização* do imóvel sito no Lugar do Sumagral, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 181 da freguesia de Sampaio, após entrega do termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 123/2010, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 26/2012, para construção de uma moradia unifamiliar, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de agosto de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Filipe Manuel Barros de Castro

Local: Lugar da Azinheira – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para arranjo do portal existente e reboco de uma parede*, no prédio rústico sito no Lugar da Azinheira, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2398 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 778 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 08 de agosto de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a pedra de granito existente no local, manter-se inamovível, podendo o requerente completar o muro já existente ou cortar o referido muro para alargamento do portão existente. Na mesma data, esta informação mereceu a aprovação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Norberto dos Santos Fraga Evaristo

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo – Apresentação da memória descritiva*, a realizar no prédio rústico sito no Lugar da Fraga, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 956 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 605 da freguesia de Seixo de Manhoses, pelo período de um ano, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de agosto de 2013, refere que, de acordo com a planta de condicionantes do PDM, apensa ao processo, a petição localiza-se na classe de espaços designada por “*Outras áreas da REN*” e, segundo o artigo 16.º do Regulamento do PDM não permite este tipo de ações, pelo que o pedido de aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo, deve ser indeferido. Mais informa que o requerente pode ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Fernando Sanches Pinhel

Local: Rua da Rapadura – Vila Flor

Assunto: *Alteração e Ampliação de habitação de rés-do-chão e 1.º andar – Pedido de Emissão de Certidão*, relativamente à Licença de Construção n.º 06/2005, na qual conste que a alteração e ampliação de habitação incidiram no total da área dos artigos urbanos 293 e 292 da freguesia de Vila Flor e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os n.ºs 361 e 1358 da freguesia de Vila Flor, uma vez que, por lapso, aquando da instauração do processo de obras, o requerente apenas indicou o artigo 293, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de agosto de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Augusto Borges Teixeira

Local: Alto da Caroça – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Concessão da Licença de Paragem de Autocarros*, através da colocação de um sinal de paragem de autocarros, para que seja legalmente permitida a paragem destes, no transporte da sua educanda, aluna da Escola EB 2,3/S de Vila Flor, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 08 de agosto de 2013, não há inconveniente no deferimento do pedido, devendo ser colocada uma placa de paragem de autocarros no local assinalado na planta que anexa ao processo. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

LOTEAMENTO DA SERRA – 2.ª FASE – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO: -

Presente o Auto de Receção Definitiva do loteamento em epígrafe, datado de 09 de julho de 2013, constituindo a Comissão, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira e Eng.º Joaquim

Almeida Tavares da Silva, em representação do Município de Vila Flor e Eng.^a Ilda Maria Sequeira Lopes, em representação do promotor do loteamento, mencionando que *os elementos que constituem a Comissão verificaram que as obras de urbanização se encontram executadas de acordo com os projetos aprovados pelas entidades competentes, designadamente Câmara Municipal, EDP e Portugal Telecom.* – **Deliberado, por unanimidade, homologar.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
